

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0076/2013

Data: 30 de agosto de 2013.

Autógrafo Nº 0084/2013

17 de setembro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná,
em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.015.15.451.0050.2093 – Manutenção da Malha Viária Rural	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 511.....	R\$ 32.000,00
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....	R\$ 24.800,00
S o m a	<u>R\$ 56.800,00</u>
T O T A L	R\$ 56.800,00
	=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.015.15.451.0050.2094 – Manut e Ampl Ciclovias, Calçadas, Meio-Fios, Galer	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 511.....	R\$ 32.000,00
02.015.15.452.0050.2096 – Manutenção e Reforma de Cemitários	

4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R\$	9.900,00
02.015.17.451.0050.1023 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R\$	14.900,00
S o m a	<u>R\$ 56.800,00</u>
T O T A L	R\$ 56.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 17 de setembro de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente